

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD


CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI Nº 923/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
03/04/18

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE JAIBA E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, uma área de 20 hectares, localizada na Estrada Gado Bravo - Jaíba, Linha "E", lote nº 05, comunidade de Dom Bosco, neste Município de Jaíba/MG.

Art. 2º - O valor atribuído a propriedade é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por hectare, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal, autorizado após a aquisição, observados os preceitos legais, doá-lo para a Associação Escola Família Agrícola - EFA, para consecução dos seus objetivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em
03 de abril de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal